


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/MG

TERMO ADITIVO Nº 01/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.002775/2023-56

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS E A EMPRESA REI DE OURO MUDANÇAS LTDA

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, com sede na Rua Nascimento Gurgel, 30, bairro Gutierrez, CEP 30.441-170, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal Richard Murad Macedo, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, nomeado pela Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, publicada no *DOU* de 04 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 17.102, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Rei de Ouro Mudanças e transportes Ltda EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.781.353/0001-20, sediada na Rua Goiás, nº 386, Jardim José Bonifácio, na cidade de São João de Meriti, Rio de Janeiro, CEP 25.565-168 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Everton Jorge Antunes da Costa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08350.002775/2023-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/07/2024 a 14/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALORES

2.1. O valor global do contrato é de R\$ 961.776,54 (Novecentos e sessenta e um mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

| GRUPO | ITEM | DENOMINAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | % |
|--------------|------|--|-------------------|---------|---|
| 1 | 1 | Transporte na mesma cidade (mudança local), cuja distância do ponto de origem até o ponto de destino seja de até 5km | m³ | 2.100 | |
| | 2 | Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de até 50 km | m³/km rodado | 50.750 | |
| | 3 | Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 51 km até 300 km | m³/km rodado | 73.157 | |
| | 4 | Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 301 km até 1.300 km | m³/km rodado | 379.127 | |
| | 5 | Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 1.301 km até 2.300 km | m³/km rodado | 405.834 | |
| | 6 | Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja de 2.301 km até 3.300 km | m³/km rodado | 563.600 | |
| | 7 | Transporte entre cidades distintas, cuja distância da cidade de origem até a cidade de destino seja acima de 3.301 km | m³/km rodado | 572.237 | |
| Total | | | | | |

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1/200350

Fonte de recursos: 0100000000

Programa de Trabalho: PF99900AG24

Elemento de despesa: 339039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme item 20 do Termo de Referência, Sei 29008976, correspondente 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo

único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, na data da assinatura.

Richard Murad Macedo
Superintendente Regional
SR/PF/MG

EVERTON JORGE ANTUNES DA COSTA
Rei de Ouro Mudanças e Transportes Ltda..

TESTEMUNHAS:

- 1- Cristiane Barbosa - Agente Administrativo - matrícula 14.675
- 2- Fábio Oliveira Costa - Escrivão de Polícia Federal - matrícula 11.312



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE BARBOSA**, Agente Administrativo(a), em 07/06/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVERTON JORGE ANTUNES**, Usuário Externo, em 06/06/2024, às 16:48, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO**, Superintendente Regional, em 06/06/2024, às 20:59, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO OLIVEIRA COSTA**, Escrivão(ã) de Polícia Federal, em 07/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasilia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35573695&crc=687CD632.

Código verificador: 35573695 e Código CRC: 687CD632.